

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 090201369**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 718/2023 e nº 719/2023

Senhor Presidente,

Reportando-me aos Ofícios acima referenciados, em atenção aos Requerimentos RDS nº 1143/2023 e nº 1144/2023, de autoria do Vereador Professor Toninho Vespoli, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Gestão (SEGES), a respeito do pagamento de Gratificação de Dificil Acesso e de Gratificação por Local de Trabalho aos servidores dos Serviços de Atenção Especializada (SAE), em especial, do SAE Cidade Líder e dos SAEs em IST/AIDS.

Dentre os elementos ofertados, destaco que foi informado pela SMS que “Todos os servidores lotados no SAE Cidade Líder receberam a GLT, a partir de agosto/2023, conforme previsto no Decreto Municipal nº 62653/2023” (sic), sendo que a “[...] GLT é devida a todas as unidades elencadas no Anexo II integrante do Decreto nº 62653/2023 e a GDA é devida para as unidades localizadas nos distritos constante no Decreto nº 60988/2022” (sic). Foi elucidado, também, que a “[...] GLT e GDA são incompatíveis, nos termos do inciso III do art. 6º do referido dispositivo legal [...]”, de modo que, na hipótese do servidor, nos termos da legislação específica, fizer jus a ambas as gratificações, será paga a vantagem da maior valor, conforme disposto no parágrafo único desse mesmo artigo.

Quanto aos esclarecimentos prestados pela SEGES, saliento que a Pasta acolheu as informações exaradas da SMS, não acrescentando outras considerações.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOSChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete

Em 04/10/2023, às 18:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090201369** e o código CRC **CC366D94**.

Matéria DOCREC 652/2023. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1143/2023 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=482669>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP**

Rua Santa Isabel, 181, 2º ANDAR - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01221-010

Telefone: 3386-4288

PROCESSO 6010.2023/0002722-2**Informação SMS/COGEP Nº 089923463**

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

SMS/AP**Sr. Assessor****SEGES/COGEP****Senhora Coordenadora**

Cuida o presente de Ofício SGP-23 nº 718/2023 e SGP Nº 719/2023 – Requerimentos RDS nº 1143/2023 e nº 1144/2023, respectivamente, provenientes da Câmara Municipal de São Paulo, SEIs nº 089281091 e nº 089281433, solicitando informações a respeito do pagamento de Gratificação de Dificil Acesso – GDA e de Gratificação por Local de Trabalho – GLT, aos servidores dos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em especial, do SAE Cidade Líder e dos SAEs em IST/AIDS.

Com relação ao requerido, informamos que Ofício de teor semelhante tramitou nesta Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP, pelo SEI nº 6010.2023/0002679-0, tendo sido devidamente instruído, sendo que os Ofícios encartados na inicial deste processo, solicitam basicamente complementação de algumas informações e por este motivo nos restringiremos a respondê-las conforme segue:

- **“Por quais motivos o SAE Cidade Líder não recebe a Gratificação de Dificil Acesso, bem como a Gratificação por Local de Trabalho?”**

Todos os servidores lotados no SAE Cidade Líder receberam a GLT, a partir de agosto/2023, conforme previsto no Decreto Municipal nº 62653/2023. A GLT e GDA são incompatíveis, nos termos do inciso III do art. 6º do referido dispositivo legal, abaixo transcrito:

Art. 6º A Gratificação por Local de Trabalho - GLT:

III - é incompatível com a Gratificação de Dificil Acesso, instituída pelo artigo 95 da Lei Orgânica do Município sem prejuízo de outras vantagens ou hipóteses de incompatibilidade definidas em decreto.

Parágrafo único. Ao servidor que, nos termos da legislação específica, faça jus a ambas as gratificações mencionadas no inciso III do “caput” deste artigo, será paga a vantagem de maior valor.

- **“Quais os SAEs na cidade de São Paulo que tem direito a receber a Gratificação de Dificil Acesso ou Gratificação por Local de Trabalho?”**

A GLT é devida a todas as unidades elencadas no Anexo II integrante do Decreto nº 62653/2023 e a GDA é devida para as unidades localizadas nos distritos constante no Decreto nº 60988/2022.

· “Quais os critérios para o pagamento das referidas gratificações?”

fls. 8

O servidor deve estar em atividade nos EH determinados nos Decretos nº 60.988/22 e 62.653/23.

· “Caso o servidor tenha direito e não receba, como deve proceder?”

Entrar em contato com a sua unidade de recursos humanos que irá averiguar a razão do não recebimento, lembrando que ambas as gratificações não são pagas nos períodos de licença médica.

Com nossas informações, retornamos o presente para o que mais couber.

atenciosamente



Patricia Ferreira Pallota

Coordenador(a) II

Em 13/09/2023, às 22:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **089923463** e o código CRC **B5E935C5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Rua Boa Vista, 280, 5º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone: (11) 3396-7001

PROCESSO 6010.2023/0002722-2**Encaminhamento SEGES/COGEP Nº 090014278**

São Paulo, 14 de setembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.**ASSUNTO:** Ofícios SGP-23 nº 718/2023 e SGP-23 nº 719/2023 - Requerimentos RDS nº 1143/2023 e nº 1144/2023, respectivamente. Solicitação de informações a respeito do pagamento de Gratificação de Dificil Acesso e de Gratificação por Local de Trabalho aos servidores dos Serviços de Atenção Especializada (SAE), em especial, do SAE Cidade Líder e dos SAEs em IST/AIDS, conforme especifica.**SEGES/GAB**

Senhora Chefe de Gabinete,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao doc nº 089813214, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pela SMS/COGEP sob nº 089923463, que endossamos.

**Marcia Regina Moralez****Coordenador(a) V**

Em 14/09/2023, às 11:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090014278** e o código CRC **8A50A647**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****Gabinete da Secretária**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002722-2**Encaminhamento SEGES/GAB Nº 090024948****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.

ASSUNTO: Ofícios SGP-23 nº 718/2023 e SGP-23 nº 719/2023 - Requerimentos RDS nº 1143/2023 e nº 1144/2023, respectivamente. Solicitação de informações a respeito do pagamento de Gratificação de Difícil Acesso e de Gratificação por Local de Trabalho aos servidores dos Serviços de Atenção Especializada (SAE), em especial, do SAE Cidade Líder e dos SAEs em IST/AIDS.

PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessoria Técnico-Legislativa

Senhora Chefe de Gabinete,

em atenção ao encaminhamento (089333982), restituo o presente acompanhado da manifestação da área técnica desta SEGES/COGEP (090014278), para conhecimento e prosseguimento. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Regina Maria Silverio****Chefe de Gabinete**

Em 14/09/2023, às 15:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090024948** e o código CRC **27CF3EA6**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0002722-2**Encaminhamento SMS/CG Nº 090189630**

São Paulo, 18 de setembro de 2023.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo/Vereador Professor Toninho Vespoli.**ASSUNTO:** Ofícios SGP-23 nº 718/2023 e SGP-23 nº 719/2023 - Requerimentos RDS nº 1143/2023 e nº 1144/2023, respectivamente. Solicitação de informações a respeito do pagamento de Gratificação de Difícil Acesso e de Gratificação por Local de Trabalho aos servidores dos Serviços de Atenção Especializada (SAE), em especial, do SAE Cidade Líder e dos SAEs em IST/AIDS, conforme especifica.

À

CASA CIVIL/ ATL.Face ao encaminhamento, sei nº 090083220, restituímos o expediente com as manifestação das áreas técnicas desta Pasta, conforme documentos, sei nº **089923463**.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento, ocasião que apresentamos os votos de estima e consideração.

**Roberto Carlos Rossato****Chefe de Gabinete**

Em 18/09/2023, às 12:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **090189630** e o código CRC **08E88409**.